



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027149/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE KENNEDY, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 160,93 M<sup>2</sup>, SITUADO NA RUA PRESIDENTE WILLIAN DOS SANTOS BORGES, Nº 56, 2º ANDAR, RESIDENCIAL BAIENSE, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010430180003, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E ÀS ATIVIDADES EM GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE KENNEDY**, inscrito no CNPJ nº 27.561.745/0001-86, com endereço na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 56, Residencial Baiense, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, **Sr. GERALDO PASSABÃO**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador do CPF nº 619.460.957-53 e RG nº 607.546 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Localidade de Duas Barras, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 14 de novembro de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR , FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em R\$ 18.249,96 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), e corresponderá um valor mensal de R\$ 1.520,83 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.**

**2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 14/11/2018 à 30/11/2018 e, os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/11/2019 à 14/11/2019, caso não ocorra a rescisão do contrato.**

**2.3 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social . Proteção Social Básica - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica . Royalties do Petróleo.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.**

**3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 31 de outubro de 2018.

Leandro da Costa Rainha  
Secretário Municipal de Assistência Social  
**LOCATÁRIO**

Geraldo Passabão . (Presidente)  
Sindicato dos Trab. Rurais de Pres.Kennedy  
**LOCADOR**